



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 10 dias do mês de março de 2021 teve início às 09h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2021 Projeto de venda na unidade Executora / Caixa Escolar DR Jackson Lago – Presidente Sarney, situada na rua dos Crentes, s/n, Centro, Município de Presidente Sarney do Estado do Maranhão. Fizeram-se presentes:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Cosmildo Martins Serra	Presidente do caixa escolar	Gestor geral	(98) 984211155	cosmildomartins@ gmail.com
Maria José Melo Moraes	Tesoureira	Gestora auxiliar	(98) 984501030	mm.mariajose@hotmail.com
Edna de Jesus Carvalho	Secretaria do Caixa Escolar	Professora	(98) 984413486	edna2014carvalho@gmail.com
Tania de Jesus Carvalho Gomes	Professora	Professora	(98) 985024333	taniajesusgomes010@gmail.com
Rita Giovana Sá Moraes	Professora	Professora	(98 ) 988167362	rita_giovannamoraes@hotmail.com
Ana Ruth Melo Moraes	Mãe	Mãe	(98) 985033617	anaruthmelomoraesmoraes@gmail.com
Anna Theresa Ribeiro Mendes	Aluna	Aluna	(98) 985259206	annatheresaribeiro55@gmail.com

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21243344	C E DR JACKSON LAGO	05.806.858/0001-61	RUA DOS CRENTES, S/N, CENTRO

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 12/02/2021 a 03/03/2021. A proposta recebida foi:

## 1. ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICIENTE DOS MORADORES DO POVOADO MARTINS

CNPJ: 03.158.984/0001-21

Município/UF: PRESIDENTE SARNEY-MA

Composição Societária: Pescador(a) (3,64%); Quilombola (9,09%) e Demais agricultores familiares (85,45%)

Resultado da Composição Societária: Número de Titulares com DAP 100%

E foi a única que apresentou a proposta, porém preencheu as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, considerada classificada foi:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21243344	C E DR JACKSON LAGO	Primeira	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICIENTE DOS MORADORES DO POVOADO MARTINS
21323224	C E DR JACKSON LAGO – ANEXO I TRÊS FUIROS	Primeira	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICIENTE DOS MORADORES DO POVOADO MARTINS

Na Audiência Pública as amostras do fornecedor foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.



**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, consequentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Rita Giovana Sá Moraes**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Conrado Martins Sara
2. Maria José Melo Moraes
3. Edna de Jesus Carvalho
4. Tânia de Jesus Carvalho Gomes
5. Rita Giovanna Sá Moraes
6. Ana Ruth Melo Moraes
7. Anna Cheresa Ribeiro Mendes

21241344

CEJA

21321224

CEJA

ITRE